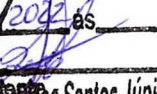


ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO**  
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

PROJETO DE LEI Nº. 013/2022.

Câmara Municipal de Condado-PB  
APROVADO EM - 1ª VOTAÇÃO  
Em 11 / 03 / 2022 às \_\_\_\_\_ hs  
  
Francisco Pereira dos Santos Júnior  
Presidente


Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial dos vencimentos dos profissionais da enfermagem de nível técnico do Município de Condado e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Câmara encaminha ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica determinado por esta Lei o reajuste salarial pago aos profissionais de enfermagem de nível técnico lotados nesta Edilidade no importe de 24,17%, fixando, portanto, o piso para estes profissionais no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias já existentes no orçamento do Município.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Condado-PB  
APROVADO EM - 2ª VOTAÇÃO  
Em 11 / 03 / 2022 às \_\_\_\_\_ hs  
  
Francisco Pereira dos Santos Júnior  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
CNPJ: 09.151.473/0001-64

PROTOCOLO Nº \_\_\_\_\_

EM 09 / 03 / 2022

*Francisco Bezerra Santos Júnior*  
Presidente

Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - CEP: 58.714-000 - Fone: (83) 3438-1009

PROJETO DE LEI Nº. 013/2022

Câmara Municipal de Condado-PB  
APROVADO EM - 1ª VOTAÇÃO  
Em 11 / 03 / 2022 às \_\_\_\_\_ hs  
*Francisco Bezerra Santos Júnior*  
Presidente

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial dos vencimentos dos profissionais da enfermagem de nível técnico do Município de Condado e dá outras providências.

Câmara Municipal de Condado-PB  
APROVADO EM - 2ª VOTAÇÃO  
Em 11 / 03 / 2022 às \_\_\_\_\_ hs  
*Francisco Bezerra Santos Júnior*  
Presidente

**DECRETO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO-PB**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica determinado por esta Lei o reajuste salarial pago aos profissionais de enfermagem de nível técnico lotados nesta Edilidade no importe de 24,17%, fixando, portanto, o piso para estes profissionais no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias já existentes no orçamento do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

*Marcelo Bezerra Dantas de Sá*  
**Marcelo Bezerra Dantas de Sá**  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
**CNPJ: 09.151.473/0001-64**

Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - CEP: 58.714-000 - Fone: (83) 3438-1009

---

### **Justificativa**

Em respeito aos profissionais da enfermagem, que tanto colaboraram nesta pandemia, se faz necessário que haja reajuste para recompor as perdas da inflação no decorrer desses anos, através do Índice de Pregos ao Consumidor Amplo (IPCA), de modo que os novos valores se tornem mais competitivos com outros municípios e mais atrativos para os profissionais técnicos da enfermagem.

Na certeza de que os ilustres membros dessa Egrégia Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposta, rogamos a Vossa Excelência emprestar a valiosa e indispensável colaboração no encaminhamento da matéria. Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos seus ilustres e aos seus pares, as nossas expressões de consideração.

O supramencionado Projeto de Lei busca valorizar o trabalho que vem sendo realizado pelos profissionais mencionados alhures que estão, diariamente, combatendo diretamente a disseminação do Covid-19, além da labuta rotineira.

*Ex positis*, solicitamos aos respeitáveis Vereadores dessa Casa Legislativa, a aprovação deste relevante Projeto de Lei.

*Marcelo Bezerra Dantas de Sá*  
**Marcelo Bezerra Dantas de Sá**  
**Prefeito Constitucional**



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO**  
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER AO PROJETO DE Nº 013/2022-** Dispõe sobre a Concessão de reajuste salarial dos vencimentos dos profissionais da enfermagem de nível técnico do Município de Condado e dá outras providências

**Relator:** Odilon Feitosa de Queiroga.

**Relatório:** O Projeto apresentado para apreciação concede o reajuste salarial dos técnicos de enfermagem do nosso Município, é justo pois busca valorizar o trabalho do técnico de enfermagem que foi tão importante diante a Pandemia em todo o Brasil.

**Voto do Relator:** Voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 012/2020 - Institui o Programa de justiça restaurativa nas escolas e dá outras providências, é um projeto constitucional e legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de CONDADO\_PB em 09 de Março de 2022.

  
ODILON FEITOSA DE QUEIROGA  
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO**  
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

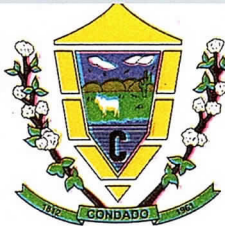
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, apoia a decisão e a avaliação feita pelo Relator e propõe que o Projeto de Lei nº 013/2022 seja aprovado.

Sala das sessões da Câmara Municipal de CONDADO\_PB, em 09 de Março de 2020.

VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA  
PRESIDENTE

LAURO VERCÉLIO BEZERRA WANDERLEY SEGUNDO  
VICE\_PRESIDENTE

ODILON FEITOSA DE QUEIROGA  
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO**  
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

---

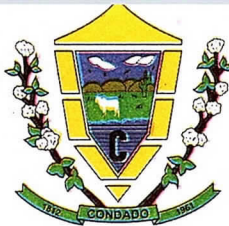
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 013/2022** – Dispõe sobre a Concessão de reajuste salarial dos vencimentos dos profissionais da enfermagem de nível técnico do Município de Condado e dá outras providências.

**RELATÓRIO:** O Projeto analisado dispõe sobre a concessão de reajustar os salários dos técnicos de enfermagem, passando a ser o piso de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) é justo e uma forma de respeitar um trabalho tão importante diante do combate da disseminação do covid-19 em nosso Município.

**VOTO DA RELATORA:** Voto pela aprovação do Projeto de autoria do poder executivo municipal.

**VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA**  
**RELATORA**



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO**  
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento concordam com a decisão e a avaliação feita pela Relatora e propõe que o Projeto de Lei nº 013/2022- seja aprovado por esta Comissão.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Condado/PB, em 09 de março de 2022.

**EVERALDO GUEDES DE ARAÚJO**  
**PRESIDENTE**

**FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA**  
**VICE-PRESIDENTE**

**VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA**  
**RELATORA**